

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA DAC PONTES EIRELI -EPP.

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu reitor, o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 -SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a Empresa DAC PONTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.216.694/0001-67, situada à Rua Fabiane, n° 0, sala A, Bairro Cuniã, Velho, Rondônia, CEP: 76.824-426, telefone (69)Porto 99387-2981, dacpontesengenharia@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu CEO, o Senhor DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES, portador do RG n.º 369114, CPF n.º 950.052.262-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.033391/2019-56, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, decorrente licitação na modalidade Tomada de preço nº 02/2019-UNIFAP, com supedâneo § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato n° 014/2020 — UNIFAP, conforme memorando eletrônico n° 37/2021 — PREFEITURA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n° 14/2020 por mais 120 (cento e vinte dias), para vigorar no período de 13/06/2021 a 11/10/2021.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato n° 14/2020 por mais 90 (noventa dias), para vigorar no período de 30/04/2021 a 29/07/2021.

# CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato não alterado pelo presente termo.

## CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, .... de .... de 2021.

# Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

#### **DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES**

Empresa Contratada

Testemunhas:	
1	_CPF:
2	_CPF:

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Barreto Melo, SIAPE 2317551.